



Protocolo de atendimento – Alimentação Especial

Bocaiúva do Sul
Setor Alimentação e Nutrição

1. No **ato da matrícula**, se os pais e/ou responsáveis informarem que a criança tem alguma doença que necessita de alimentação especial, a unidade escolar deve:
 - Preencher o formulário “Declaração – Alimentação especial” e solicitar que os pais e/ou responsáveis, enviem o laudo médico com CID;
 - Enviar o formulário preenchido imediatamente, pelo protocolo;
 - Enviar o laudo, assim que recebido, pelo protocolo.
2. A nutricionista avaliará a condição do aluno e enviará uma orientação para capacitação de toda equipe envolvida no processo de alimentação da criança (diretores, coordenadores, professores, auxiliares e merendeiras);
3. Após a capacitação da equipe pela direção e/ou coordenação, é necessário enviar o comprovante da conclusão dessa etapa.
4. A nutricionista analisará se uma adaptação do cardápio tradicional ofertado na alimentação escolar é suficiente para atender o aluno adequadamente ou se será preciso adquirir outros alimentos.

Observação: Se não for necessário abrir um processo licitatório, o atendimento do aluno se encerra aqui.

5. No caso de ser necessário comprar outros alimentos, a nutricionista providenciará a solicitação de licitação junto ao setor administrativo da Secretaria de Educação;
6. A nutricionista fará o descritivo e quantidade dos alimentos e encaminhará ao setor Administrativo que dará prosseguimento a licitação.

Bocaiúva do Sul, 10 de dezembro de 2025.

Noemi dos Santos Alves
Nutricionista CRN-8: 16850
Setor Alimentação Escolar